

# DIARIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO III

Assignaturas  
Anno 14000  
Semestre 8000

THEREZINA, sexta-feira, 28 de março de 1913.

VENDA AVULSA  
Numero do dia 100  
Numero a'rasado 700

N.º 71

## Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

### INTERIOR

RIO, 26.

Um padre do Rio Grande do Sul abandonou a batina e está fazendo parte, actualmente, d'uma orquestra de cinematographo em Montevideo.

O governo do Montenegro enviou uma nota ás potencias a proposito do ultimatum da Austria, sobre as hostilidades em Scutari. A referida nota faz sentir que o ultimatum austriaco é uma flagrante violação da neutralidade que as potencias se comprometeram a observar no conflicto dos estados colligados com a Turquia.

A nota termina communicando que o governo do Montenegro attende ao pedido de suspensão das hostilidades em Scutari até a sahida da população civil da cidade.

Os ultimos telegrammas informaram que as tropas bulgaras que sitiavam Andrinopla iniciaram um ataque geral a todas as posições avançadas da mesma praça, já tendo tomado de assalto todos os fortes da parte leste.

O commandante das forças turcas em Scutari concedeu tres dias para a população civil deixar a cidade.

Consta que uma conferencia internacional para regular as questões financeiras dos Balkans, se reunirá em Paris.

Hoje á noite o sr. general Souza Aguiar, acompanhado dos commandantes e officialidade dos corpos da guarnição desta capital, irá cumprimentar o sr. presidente da Republica.

Chegou de Juiz de Fóra o deputado por esse estado, sr. Raimundo Arthur de Vasconcellos.

Embarcou, hontem, no paquete «Maranhão» para o porto da Tutoya e com destino a essa capital, o sr. senador dr. Heitor Castello Branco, membro da commissão executiva do P. R. C. paraense. O sr. dr. Enéas Martins, gover-

nador do estado, fez-se representar no embarque do illustre politico pelo seu official de gabinete e pelo seu ajudante de ordens, dr. Carlos Silva e capitão Redro Nolasco, respectivamente.

Crescido numero de amigos e correligionarios compareceu ao porto, levando o dr. Heitor, a bordo de lanchas, até o paquete em que tomara passagem. Acompanharam-no tambem o secretario do interior, dr. Martins Pinheiro, commerciantes, autoridades federaes e estaduais, representantes da imprensa, senadores e deputados.

PARNAHYBA, 26.

Entraram, hoje, em Amaração, procedente da Bahia e escala, o vapor «Commandatuba», conduzindo mil volumes. Procedente do Recife e escala entrou o hyate «Dois Irmãos» com dois mil e quinhentos volumes.

E' esperado em Amaração no dia 28, procedente do Rio e escala, o «Victoria» que conduz mil e quinhentos volumes.

(PARTICULAR)

PARNAHYBA, 27

Seguiu, hoje, pela madrugada para Tutoya o vapor «Igarassú». São passageiros, entre outros, o senador Gervasio Passos e dr. Antonino Freire, que embarcou para o Rio no paquete «Maranhão» esperado em Tutoya amanhã.

—Jonas Correia.

## THESES E ESTUDOS

Aberra dos principios do direito o art. 81 do Regulamento do Tribunal de Justiça do Estado.

V

Tenho como ás anomalia, um caso aberrante do direito e da jurisprudencia dos tribunales o preceito do art. 81 do Regulamento que baixou com o Dec. n.º 229, de 5 de maio de 1902.

De facto, que se estabelece ali? Que a pronuncia ou sentença da autoridade competente não impede que o Tribunal conheça de qualquer petição de *habeas corpus*, em vista da generalidade do art. 72 § 22 da Constituição Federal e art. 117 do Dec. estadual n.º 27 de 18 de julho de 1892 que modificaram a disposição do art. 18 § 2 da Lei da reforma judiciaria.

E' certo que a Constituição Federal estabelece no art. citado que será concedido *habeas corpus* sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia ou coação por illegalidade ou abuso de poder.

Mas o preceito constitucional tem de ser entendido de accordo com os principios geraes do direito.

Ora, não ha quem desconheça ser o instituto juridico do *habeas corpus* um recurso extraordinario. Consequentemente não se deve lançar mão de tal remedio enquanto a lei facultar qualquer recurso ordinario.

Foi por isto que, enumerando os casos em que se não concede *habeas corpus*, disse o sr. Lucio de Mendonça:

a) Ao preso já pronunciado ou condemnado por juiz competente, seja qual for a arguição contra tal prisão, despacho ou sentença, cuja nullidade só pôde ser decretada mediante os recursos ordinarios, de pronuncia, ou de appellação. Lei n.º 2033 de 20 de setembro de 1871 art. 18 § 2.º. Lucio de Mendonça — *Paginas Juridicas* — pag. 54.

Na jurisprudencia patria encontro farta messe de exemplos em abono da these que sustento.

Sendo o *habeas corpus* um remedio extraordinario não pode ser invocado quando a lei confere um remedio ordinario para a lesão do direito. Acc. do Cons. do Tribunal Civil e Criminal de 15 de maio de 1902 — *Direito* — vol. 88 pag. 618.

Outro acordam: Dar-se ao *habeas corpus* o caracter absoluto de remedio contra qualquer prisão injusta e desnatural-o em seu fim juridico e subverter a ordem processual. Acc. da 2.ª Camara da Corte de Appellação de 23 de maio de 1905 — *Direito* vol. 98 pag. 475.

Mais outro: Os casos de pronuncia ou de sentença excluem o recurso de *habeas corpus*. Acc. do Supremo Tribunal Federal de 13 de janeiro de 1906. *Revista de Direito*. — 1.º vol. pag. 593.

Ainda outro: O *habeas corpus* não é meio de annullar a pronuncia confirmada por juiz competente. Acc. do Supremo Tribunal Federal de 27 de julho de 1906. — *Revista de Direito*. — 1.º vol. pag. 597.

Citarei mais este: Esta disposição do art. 7.º § 22 da Constituição Federal se ha de forçosamente interpretar de accordo com as leis citadas (2033 de 20 de setembro de 1871 e arts. 340 e 355 do Código de Processo Criminal de 1837), sob pena de incorrer em manifesto abuso.

Sentença do juiz federal do Estado do Rio de Janeiro confirmada pelo acc. do Supremo Tribunal Federal de 29 de agosto de 1906. *Revista de Direito*. — 2.º vol. pag. 572.

Outra não é a doutrina do art. 72 § 3.º Tit. 3 Cap. 1 do Regulamento interno do Supremo Tribunal Federal: A prisão ou constrangimento se julgará illegal quando o seu processo estiver evidentemente nullo, não havendo sentença proferida por juiz competente, de que caiba recurso ordinario, ou que tenha passado em julgado.

E a lei n.º 221 de 20 de novembro de 1904 declara no art. 13 § 16 letra a que as suas disposições não alteram o direito vigente quanto ao *habeas corpus* estabelecido mais no Tit. 3 Cap. 1 do Regulamento do Supremo Tribunal que serão observados nos juizes inferiores.

Não modificou, pois, a Constituição Federal o espirito da Lei n.º 2033 como declara o art. 81 do Regulamento do Tribunal de Justiça do Estado. Como acabei de demonstrar, tanto a jurisprudencia como a legislação declaram unilformemente, que se não concede *habeas corpus* nos casos em que se pode lançar mão de recursos ordinarios.

Por se afastar deste principio infringindo o disposto no art. 18 § 2 da Lei n.º 2033, que inibe a concessão de *habeas corpus* ao réo já pronunciado por autoridade competente, foi pelo Tribunal local condemnado a pena de suspensão por nove mezes, do respectivo cargo o juiz de direito da comarca do Rio Grande do Sul, sendo a condemnacão sustentada por accordam do Supremo Tribunal Federal de 5 de novembro de 1898. Lucio de Mendonça. — *Paginas Juridicas* pag. 263.

Não se nega aos estados o direito de regular o instituto juridico, de que me venho occupando, por ser isto materia de direito processual. Já o fizeram os estados da Bahia e de Minas Geraes, admitindo a concessão do remedio extraordinario mesmo depois da pronuncia. E o Supremo Tribunal Federal por força do nosso estatuto politico, tem respectado taes legislações. Vide o acc. de 18 de maio de 1898. Uma tal concessão, porem, é uma anomalia.

Mais ainda: como admittida por simples decreto do poder executivo? Não ha que eu conheça, nenhuma lei piauhense que permita o Tribu-

## Ressurrexet

Para o Mario Couto

Alma, revive e canta! Ardentes, como outr'ora,  
Sorriram-te, a brilhar, aquellos olhos pretos,  
E os labios, — um resumo angelical de aurora,  
Fallaram-te cantando em amorosos duettos. . .

Despoja-te do mal que os sonhos te minora,  
Sacode para longe o tédio dos Hamletos!  
Fóra o burel da pena! o arnez da magua fóra!  
Porque mais o viver de extranhos amuletos? . . .

Dentro da minha mão, que tremia nervosa,  
Vibrou, por muito tempo, aquella mão que inflamma,  
Aquella mão que é neve, aquella mão que é rosa!

Alma, á vida! ao amor! Teu soffrer é acabado!  
Porque se é venturoso o coração que ama,  
E' muito mais feliz o coração que é amado, l. . .

Th.—3—913.

Alcides Freitas.

nal de Justiça do estado tomar conhecimento de *habeas corpus* depois do réo pronunciado ou condemnado. Observe-se mais que o art. 18 n.º 27 da constituição de 13 de junho declara que ao poder legislativo compete decretar leis do processo. Consequentemente sobre ser o art. 81 do regulamento do Superior Tribunal de Justiça do Piauhuy um caso aberrante nos principios do direito e da jurisprudencia dos tribunales, é tambem inconstitucional.

Não vale que o citado art. 81 declare in fine que o dec. n.º 27 de 18 de julho modificou o art. 117 do disposto no art. 117 da Lei n.º 2033, porque esse decreto n.º 27 é outro caso extrajudicial, anomalo da legislação piauhense, sem a força de lei que se lhe tem emprestado até hoje. Demais o art. 117 do dec. n.º 27 não modificou, não alterou, nem ampliou coisa alguma restringindo, aliás a doutrina do *habeas corpus* aos termos do art. 333 do código do processo criminal.

E' meu parecer, pois, que não tendo sido entre nós alterado por lei competente o disposto no art. 18 § 2 da lei da reforma judiciaria, não se pode conceder *habeas corpus* ao preso já pronunciado ou condemnado por juiz competente, sendo por isto inconstitucional e art. 81 do regulamento que baixou com o dec. n.º 229 de 5 de maio de 1902.

Assim o Tribunal de Justiça do Piauhuy ha de, por força destes principios, resistir á determinação de seu regulamento, porque, no dizer de Bacon, a lei garante o cidadão e o magistrado garante a lei.

Parnahyba—17—11—07.

A. D. L.

(D' «A Tribuna», da Parnahyba)

## Rewolver ou revolver?

Os estudos de grammatica têm feito notaveis progressos entre nós, maxime depois da reforma que lhes imprimiu Julio Ribeiro, adaptando-os ás novas conquistas da philologia comparada. Candido Figueiredo em Portugal e Ruy Barbosa no Brasil sustentam memoravel campanha em favor da pureza da nossa lingua commum, uma das mais bellas creações da civilisação europeia. Ha um processo de revisão geral dos classicos, e nenhum escriptor digno deste termo pôde ficar indifferente ao movimento renovador. Póde-se affirmar, neste ponto, que actualmente *la forme emporte le fond*. Por isso, investigam-se todas as corruptelas para condemnal-as irrevogavelmente. Uma das mais desabusadas e clamorosas é o *w* introduzido na graphia da palavra revolver. Suppuz que isto não carecesse mais de explicações. No entanto, vejo na imprensa local empregada com insistencia aquella

orthographia por pessoas letradas, que deveriam evitar o abuso.

Já na primeira edição da *Grammatica Portugueza* de Julio Ribeiro (1881), ha mais de quarenta annos, veio a lição magistral, irresponsivel, que aqui reproduzo hoje em beneficio dos incautos e sobretudo dos jovens estudantes. A reprodução é tanto mais necessaria quanto a maior parte do publico legente não, possue a obra do egregio philologo brasileiro.

Tratando do uso do *w* na lingua portugueza, ensina Julio Ribeiro: «Em alguns vocabulos estrangeiros, mórmente allemães, admittidos em Portuguez sem alteração de forma graphica, a modificação *v* representa-se por *w*, ex: *thalweg*—*Wurtemberg*. Nos vocabulos que, assimilados pelo uso geral, fazem já parte integrante do cabedal da lingua, deve-se sempre escrever com *v*, ex: *valsa*—*visigothico*. Constancio extende este preceito até aos nomes geographicos, e quer que se escreva *Veimar*—*Vestphalia*. E' excesso de rigor; mas antes isto do que o inqualificavel dislate de escrever-se com *w* vocabulos que o não têm de origem; *revólver*, por exemplo, escripto usualmente *revolver*. O vocabulo é inglez, derivado do verbo *to revolve*, de—pura procedencia latina.

Lê-se em Webster: *Revolve*, v. i. (imp. e p. p. *revolved*; p. pr. e vb. n. *revolving*). Lat. *revolvere*, *revolutum*, from *re* again, back, and *volvere* to roll, turn round; O. Fr. *revolver*, Sp. e Port. *revolver*, It. *rivolvere*.

I To turn or roll round on an axis.  
II To move round a center; as, the planets revolve round the sun. To return (rare).

*Revolver*, n. One who, or that which revolves; especially, a firearm with several loading-chambers so arranged as to revolve on an axis and be discharged in succession by the same lock; a repeater;—chiefly used of pistols of such construction.—*An American Dictionary of the English Language*, Springfield, Mass. 1869, p. 1643, artigos *Revolve* e *Revolver*.

Continúa a lição do grammatico brasileiro:

«Si se escrevesse *revolver*, dever-se-ia ler, segundo as regras da phonetica ingleza, *riúdiar* e não *revólver*. E' realmente vergonhoso nada ter a dizer quan-

do Americanos e Inglezes nos perguntam pela causa da deturpacao sandia do seu vocabulo... Em conclusao: em lingua nenhuma se escreve revolver com w. H. C.

Varias Noticias

SECRETARIA DE FAZENDA.—Em sessao do conselho de fazenda, de 18 e 26 de março corrente, foram indeferidas as reclamações sobre licenças de diversos impostos, dos seguintes cidadãos:

Florindo Ferreira Telles, Agostinho da Cunha Machado, Manoel João de Oliveira, Eustaquio Soares Mener, Juvenio Carvalho & C., João Evangelista da Silva, João Jose da Cunha, Pedro Melchades de Moraes Brito, Oliveira Pearce & C., Raimundo Antonio da Silva, José Benicio de Moraes Trindade, Mari da Silva Lemos, Miguel José Cadad, Abib Salim Tajra, Francisco Barquill & C., Salomão Barquill, Antonio Jorge Barquill, Manoel Tiburcio Ribeiro, Aias de Moura Rios, Abel Francisco de Souza e d. Leonor Elisa de Moura.

SECRETARIA DE POLICIA.—O sr. dr. secretario de estado da policia, designou para dirigir o serviço do patrulhamento nocturno de hoje, o subdelegado de policia do 1.º districto, sr. Vicente Salies.

Desde ante-hontem está nesta capital, de passagem para S. Luiz do Maranhão, o discente moço, sr. Oscar Argello.

O illustre viajante é um cavalheiro de fino trato, intelligente e possuidor de um excellente coração.

Mandamos ao sr. Oscar Argello, que é tambem um espirito apaixonado pelas cousas de imprensa, o nosso amistoso cartão de boas vindas.

Atim de assumir o cargo de juiz districtal da prospera villa de Miguel Alves, tomara passagem no vapor que hoje desce, para Parnahyba e Escaldas, o sr. dr. Altonio Lopes. Ao distincto moço, desejamos boa viagem e a mais feliz judicatura.

Acha-se nesta capital o sr. coronel Romulo Lima, abandonado fazendeiro de Campo-Maior.

Contractaram casamento, a gentil senhoriça Izabela dos Gregos e Aires, filha do sr. sargento-quartil mestre do corpo militar de policia, e o sr. dr. Altonio Lopes. Ao distincto moço, desejamos boa viagem e a mais feliz judicatura.

Foi em revista publico, para o proximo numero do artigo «Questões de Higiene» (O Vestuario das Mulheres) da lavra do tenente dr. Raimundo Fernandes e Silva.

Segue hoje para União, onde se encontra a sua familia, o sr. dr. Fenelon B. B. Gomes, zeloso secretario de estado da policia e nos seus actos collaborador.

S. S. demora alguns dias na villa de sua cidade.

Embarea hoje para União e Miguel Alves, como commissario da valorizacao da borracha, o sr. coronel Simão de Castro e Silva.

Acompanhado de sua familia, vai amanhã para Campo-Maior, em viagem de recreio, o sr. dr. Julio Rosa, nosso illustre collega do Piauhy.

Tambem para Campo-Maior, onde vão a passeio, seguem amanhã, os nossos talentosos e festeiros collaboradores, des. Clodoaldo Freitas e Alcinés Freitas.

Pelo Tribunal de Justica do estado, foi habilitado para a magistratura estadual, o sr. dr. José Euclides de Miranda, delegado auxiliar, nesta capital.

Voltou a Alto Longó, o sr. coronel Manoel Cardoso, prestigioso chefe politico d'essa localidade.

CORREIOS.—Esta repartição expede malas hoje, ás 2 p. m. para Campo-maior, Periperi e Pedro II, por estafeta pedestre. Recebe objectos para registro até 1 p. m.

Pelo vapor «Therézine» espera-se para Parnahyba e Escaldas, sul, norte e exterior, ás 8 a m.

Pelo vapor «13 de Novembro», expediu malas para Floriano e Escaldas, ás 6 a m.

Em Codó foram despachados os vapores «S. José» e «Victoria».

Hontem, ás 6 a m, foi despachado em Floriano o vapor «Paranáguá».

Cambio para emissão de vales internacionaes: \$599, franco; \$740, mrcço; 3\$043, peso ouro.

Atheneu piauihyense, internato e extarnato dirigido pelo dr. Abdias Neves.

OBITUARIO.—Telegramma do Crato, no Ceará, noticia o fallecimento de d. Joana Baptista Arnaud, occorrido naquela cidade. A extincta era avó do commerciante desta praça, sr. José Cabral Arnaud, a quem, assim como aos seus demais parentes, enviamos sentidos pexames.

GOVERNO DO ESTADO

Actos do Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO

do exm. sr. dr.

MIGUEL DE PAIVA ROSA

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DO GOVERNO

EXPEDIENTE

MEZ DE MARÇO DE 1913

Dia 19

Officios

do mesmo.—Mandando entregar ao sr. dr. director da agricultura, terras, viação e obras publicas, pela respectiva verba, a quantia de rs. 9:979\$960, para fazer face a despesa realizada por aquella directoria com os serviços de abastecimento d'agua a esta capital, installação da illuminação electrica e diversos outros do estado, no mez de outubro ultimo.

Mandando entregar ao sr. director da agricultura, terras, viação e obras publicas, pela verba competente, a quantia de rs. 16:886\$560, despendida no mez de dezembro do anno proximo findo com o serviço de abastecimento d'agua a esta capital, obras de installação de luz electrica e diversos outros do estado.

do secretario de estado dos negocios do interior e exterior do estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre.

Respondendo o seu officio n. 447, de 10 de fevereiro ultimo e agradecendo a communicação que fez de ter assumido naquelle dia o exercicio do cargo de secretario de estado dos negocios interior e exterior, desse estado, para o qual foi nomeado por acto do exm. sr. governador do estado, de 25 de janeiro do corrente anno.

Do secretario de estado do governo ao secretario da fazenda.—Communicando-lhe que, no dia 22 de fevereiro ultimo, o juiz de direito da comarca de Picos, bacharel Urbano Maria Eulalio, renunciou o exercicio de seu cargo, fora do qual se achava em gozo de licença, para gosar as ferias forenses.

Identicos. Aos dres. presidente do tribunal de contas e presidente eventual do tribunal de justica.

Communicando ao secretario da fazenda e ao dr. presidente do tribunal de contas, que, no dia 27 de fevereiro ultimo, a professora publica da escola mixta da cidade de Amarante, normalista d. Evangelina Augusta e Silva, prestou o compromisso legal e assumio o exercicio do cargo respectivo.

Dia 17

Portarias

Designando a professora adjunta da escola complementar desta capital, d. Corina Sobreira Cardoso, para exercer o cargo de directora da escola Model, durante o impedimento da respectiva serventuria.

Nomeando a professora normalista d. Alice Julieta Couto, para exercer effectivamente o cargo de adjunta do grupo escolar do sexo feminino desta capital e designando ao mesmo tempo para substituir a professora adjunta da escola complementar, que foi designada nesta data para directora da escola modelo, durante o impedimento da respectiva serventuria.

Nomeando as normalistas d. Maria de Moraes Avellina e d. Lelia de Lourdes Abreu para os

cargos de professoras interinas da escola modelo. Foram feitas as communicações necessarias.

Officios. Do exm. sr. dr. governador do estado ao secretario da fazenda.—Mandando pagar ao procurador dos feitos da fazenda, dr. Hygino Cunha, pela verba respectiva, a quantia de 400\$000 de gratificação, por serviços extraordinarios por elle prestados na arrecadação da divida activa do estado.

Ao governador do estado do Maranhão. Accusando o recebimento da circular de s. exe., de 20 de fevereiro ultimo e agradecendo a offerta do exemplar da mensagem que apresentou ao congresso legislativo desse estado, em 5 daquelle mez e que acompanhou a mesma circular.

Ao dr. Jonathas Pedrosa, governador do estado do Amazonas. Respondendo a circular de sua exe., de 26 da fevereiro ultimo e agradecendo a offerta que se dignou fazer do exemplar impresso da mensagem que apresentou ao congresso legislativo desse estado, por occasião da abertura da 1.ª seção extraordinaria da 8.ª legislatura, realizada naquelle dia.

Do secretario Officio. Remettendo ao dr. director geral da instrução publica, para os fins respectivos, o titulo e documento da professora normalista d. Alice Julieta Couto, nomeada, hontem, para o cargo effectivo de adjunta do grupo escolar do sexo feminino d'esta capital.

Dia 19 Officios

Do exm. sr. dr. governador do estado ao secretario da fazenda.—Mandando entregar ao sr. dr. director da agricultura, terras, viação e obras publicas, pela respectiva verba, a quantia de rs. 11:051\$650, para occorrer a despesa feita por aquella directoria com o serviço de abastecimento d'agua a esta capital, obras de installação de luz electrica e diversos serviços do estado, no mez de fevereiro ultimo.

Ao dr. director da agricultura, terras, viação e obras publicas. Mandando entregar-lhe, pela secretaria de fazenda, a quantia de rs. 11:051\$650, constante de sua solicitação em officio n.º 19 de 14 do corrente mez.

Ao secretario da fazenda.—Mandando pagar ao sr. Joaquim José da Silva Viveiros, pela verba do § 25 n.º 5 da actual lei orçamentaria, a quantia de rs. 70\$000, por serviços extraordinarios, que prestou no archivo d'essa repartição, de ordem do governo.

Portarias. Concedendo ao dr. director da agricultura, terras, viação e obras publicas, quatro mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

Foram feitas as communicações necessarias.

Designando o chefe da seção da directoria da agricultura, terras, viação e obras publicas, coronel Pedro Melchades de Moraes Brito, para exercer, interinamente, o cargo de director da mesma directoria, durante o impedimento do respectivo proprietario.

Foram feitas as communicações necessarias.

Aposentando o bacharel Candido Ferreira de Souza Martins no cargo de desembargador do tribunal de justica do estado do Piauhy, nos termos do art. 94 da constituição estadual, art. 232 da lei n.º 652, de 25 de julho de 1911 e § unico, do art. 7.º da lei n.º 677 de 28 de junho de 1912, com as vantagens de juiz de direito d'esta capital, percebendo os vencimentos annuaes de rs. 5:323\$888, visto contar mais de vinte e seis annos de bons serviços e dez de effectivo exercicio no cargo de juiz de direito, e achar-se impossibilitado de continuar no seu magisterio.

Fez-se as devidas communicações.

SECRETARIA DE POLICIA

EXPEDIENTE

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Dia 1.º

Officio. Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Passo ás vossas mãos, para os fins devidos, o certificado do livro do ponto dos empregados desta repartição, relativamente ao mez de janeiro proximo passado.

Dia 3 Officio. Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Pedindo para mandar entregar ao administrador da casa da detenção desta capital, Deoclecio de Sant'Anna Carvalho, a quantia de duzentos oitenta e nove mil quinhentes e vinte reis (289\$520), conforme a folha junta de diarias vencidas no periodo de 20 a 31 do mez de dezembro do anno passado, pelos 93 presos de justica, ali recolhidos.

Dia 3 Portaria

O governador do estado do Piauhy, resolve exonerar dos cargos de 1.º supplente do subdelegado de policia do 3.º districto e do de 1.º supplente do subdelegado do 5.º districto do municipio de Oeiras, Silvino da Silva Vieira e Benedicto Alves de Freitas e nomear para substituir, ao primeiro, o cidadão Joaquim O. de Alencar e ao segundo, o cidadão Manoel Rufino Magalhães.

Communicou-se.

Dia 7 Portaria

O governador do estado do Piauhy resolve exonerar dos cargos de 3.º supplente do delegado de policia e do de 1.º supplente do subdelegado de policia do 10.º districto do municipio de Bom Jesus, Odilon Parentes e Simão Borges Leal e nomear para substituir, ao primeiro, o cidadão Manoel Thomaz de Aquino e ao segundo Antonio Leite de Carvalho e bem assim, nomear para 2.º supplente do subdelegado do 4.º districto do mesmo municipio, que se acha vago, o cidadão José Marcos da Rocha.

Communicou-se.

Dia 8 Portaria

O governador do estado do Piauhy, resolve nomear para o cargo de delegado de policia do municipio da União, que se acha vago, o cidadão Demosthenes Ney do Rego.

Communicou-se.

Dia 10 Portaria

O dr. secretario de estado da policia do Piauhy, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 4.º § 6.º do Reg. que baixou com o decreto n. 323, de 24 de novembro de 1906, resolve nomear para o cargo de carcereiro da cadeia publica da villa de São Pedro, o cidadão Gabriel Ferreira de Carvalho.

Communicou-se.

Dia 13 Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Pedindo para mandar entregar ao administrador da casa de detenção desta capital, Deoclecio de Sant'Anna Carvalho, a quantia de duzentos sessenta mil e quatrocentos reis, (260\$400) conforme a folha junta de diarias vencidas no periodo de 1.º a 10 do corrente mez, pelos 93 presos de justica, ali recolhidos.

Portaria

O governador do estado do Piauhy, resolve exonerar do cargo de subdelegado de policia do 1.º districto do municipio de Jaicós, Manoel da Cruz Coutinho e nomear para substituir-o o cidadão José Rosendo Vellozo.

Communicou-se.

Dia 22 Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Pedindo para mandar entregar ao administrador da casa de detenção desta capital, Deoclecio de Sant'Anna Carvalho, a quantia de duzentos sessenta mil e quatrocentos reis, (260\$400) conforme a folha junta de diarias vencidas no periodo de 11 a 20 do corrente

mez, pelos 93 presos de justica, ali recolhidos.

Dia 27 Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Incluso a este, passo ás vossas mãos um requerimento do sr. Clementino de Barros pedindo o pagamento de duzentos e cinquenta mil reis (250:000), importancia esta porquanto preparou 250 juglares brancos e 50 palas para bonet do corpo militar de policia.

Portaria

O governador do estado do Piauhy, resolve transferir o 2.º supplemento do subdelegado de policia do 3.º districto do municipio de Barras, Francisco Vieira Passos para o cargo do 1.º supplente do mesmo districto e o 1.º supplente Raimundo Vicente do Nascimento para o cargo de 2.º, tambem do mesmo districto.

Communicou-se.

O governador do estado do Piauhy, de accordo com o art. 1.º da lei n.º 713, de 16 de julho de 1912, resolve perdoar a praça do corpo militar de policia, Manoel Leite de Oliveira, o crime de deserção simples pelo mesmo praticado.

Communicou-se.

Officio

Sr. tenente coronel commandante do corpo militar de policia.—Communico-vos para os fins devidos que por acto de hoje, do exm. sr. dr. governador do estado, foi perdoado do crime de deserção simples, de accordo com o art. 10 da lei n.º 713, de 16 de julho do anno p. passado, o soldado desse corpo sob o vosso commando, Manoel Leite de Oliveira.

Dia 28 Officio

Exm. sr. dr. governador do estado.—Incluso a este, passo ás mãos de v. exe., a lista nominal de 90 presos pobres de justica, recolhidos na casa de detenção desta capital, os quaes de accordo com o regulamento daquelle estabelecimento têm direito a receber o vistuario do 2.º semestre proximo findo.

Dia 29 Portaria

O governador do estado do Piauhy, resolve exonerar a péddido do cargo de subdelegado de policia do 1.º districto do municipio desta capital, Joaquim Marques Lima e nomear para substituir-o o cidadão Deocleciano da Silva Rabello, bem assim, nomear para os cargos de 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do 4.º districto deste mesmo municipio, que se acham vagos, os cidadãos Manoel Furtado de Noronha e Antonio Maria de Hollanda.

Communicou-se.

Dia 30 Officios

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Mandai entregar ao tenente quartel-mestre do corpo militar de policia, a quantia de novecentos noventa e oito mil e quatrocentos reis (998\$400), importancia esta das despesas feitas com o funeral do indulto maior do referido corp. Gerson Edison de Figueiredo.

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Ao tenente quartel-mestre do corpo militar de policia, mandai entregar a quantia de trinta e seis mil e duzentos reis (36\$200), importancia esta, porquanto foi feito o interramento do antepassado do corpo referido, Antonio Pereira da Rocha.

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Mandai pagar aos srs. A. Campos & Comp.ª a quantia de trescentos e trinta mil reis (330\$000), importancia esta, porquanto foi comprado a estes mesmos srs., um burro para carroça do quartel do corpo militar de policia.

Dia 31 Portaria

O governador do estado do Piauhy, resolve nomear para o cargo de subdelegado de policia do 2.º districto do municipio de Parnaguá, que se acha vago, o cidadão Luiz Jacob Lobato e bem assim exonerar dos cargos de 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do 4.º districto

do mesmo municipio, Epaminondas Guimarães Didd e Mathias Nogueira de Carvalho e nomear para substituí-los, respectivamente, os cidadãos Hilario Moreira do Nascimento e Raimundo Satyro de Carvalho. Comunicou-se.

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913  
Dia 1.  
Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Passo as vossas mãos para os fins devidos o certificado do livro de ponto dos empregados desta repartição relativamente ao mez de fevereiro proximo passado.

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Pedindo para mandar entregar ao administrador da casa de detenção desta capital, Deoclecio de Sant'anna Carvalho a quantia de duzentos oitenta e cinco mil e seiscentos reis (285\$600) conforme a folha junta de diarias vencidas no periodo de 21 á 31 do mez de janeiro proximo passado, pelos 93 presos de justiça ali recolhidos.

Exm. sr. dr. governador do estado.—Passo as mãos de v. ex. o requerimento do soldado do corpo militar de policia Custodio José da Rocha, com a respectiva copia do termo de inspecção de saúde a que o mesmo foi submettido, afim de v. ex. deliberar como julgar de direito.

Dia 3  
Officio

Sr. tenente-coronel comandante do corpo militar de policia.—Comunicou-vos que por acto de hoje, do exm. sr. dr. governador do estado foi reformado com o soldo que por lei tiver direito o soldado da 3.ª companhia Custodio José da Rocha.

Portaria

O governador do estado do Piahy, resolve reformar com o soldo a que por lei tiver direito o soldado da 3.ª companhia do corpo militar de policia, Custodio José da Rocha, em vista do exame medico a que foi submettido e por ter mais de vinte annos de serviço activo.

Dia 8  
Portaria

O governador do estado do Piahy, resolve nomear para o cargo de medico legista, interino, da policia, o dr. Francisco Francisco Freire de Andrade.

Dia 11  
Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Pedindo para mandar entregar ao administrador da casa de detenção desta capital, Deoclecio de Sant'anna Carvalho, a quantia de duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis (259\$840) conforme a folha junta de diarias vencidas no periodo de 1.º a 10 do corrente mez, pelos 93 presos de justiça, ali recolhidos.

Dia 12  
Portaria

O governador do estado do Piahy, resolve nomear para os cargos vagos de 2.º e 3.º supplementes do delegado de policia do municipio de Burity dos Lopes 1.º 2.º e 3.º supplementes do subdelegado de policia do 1.º districto do mesmo municipio, respectivamente, os cidadãos Altino José de Oliveira, Raimundo Ferreira de Carvalho, Mariano Pires Marinho, Manoel Raimundo dos Santos e Raimundo Lopes de Carvalho.

Dia 15  
Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda. Ao tenente quartel mestre do corpo militar de policia, mandai entregar a quantia de cincoenta e seis mil e duzentos reis, (56\$200) importancia esta por quanto foi feito o enterramento do corneta-mór do referido corpo Laurindo José da Silva, como se verifica dos documentos juntos.

Sr. coronel secretario de estado da fazenda. Mandai pagar na forma da lei a ajuda de custo que tem direito o 1.º tenente do corpo militar de policia João Victorino de Assumpção, pela viagem que empreendeu, no mez de novembro ultimo, desta cidade a de Barras deste estado.

Dia 19  
Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda. Ao tenente coronel commandante do corpo militar de policia, mandai entregar a quantia de quatro contos oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reis (4:887\$400), afim de serem effectuados os pagamentos seguintes: Aos srs. Azevedo Alves de Carvalho & Comp. 1:522\$400; aos srs. Emile Lapsor & Companhia 3:365\$000, commerciantes no Rio de Janeiro, proveniente de armamento, munições, fardamento e correames para o corpo militar de policia, como se verifica dos documentos juntos.

Dia 21  
Portaria

O governador do estado do Piahy, resolve exonerar do cargo de subdelegado de policia do 25.º districto do municipio desta capital, Raimundo Collet de Araujo e nomear para substituí-lo Dionisio Ribeiro dos Santos.

Comunicou-se.

Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Pedindo para mandar entregar ao administrador da casa de detenção desta capital, Deoclecio de Sant'anna Carvalho, a quantia de duzentos e cinquenta e nove mil reis (259\$000), conforme a folha junta de diarias vencidas no periodo de 11 á 20 do corrente mez, pelos 93 presos de justiça, ali recolhidos.

Dia 22  
Officio

Sr. coronel secretario de estado da fazenda.—Mandai entregar a quantia de cincoenta e oitomil e trescentos reis (58\$300), ao commandante do corpo militar de policia para este pagar aos srs. Moraes Santos & Comp., de Parnahyba, o transporte de duas caixas de armamento e um caixão de fardamento para o referido corpo, conforme consta dos documentos juntos.

Dia 28  
Portaria

O governador do estado do Piahy, resolve graduar no posto de 2.º tenente do corpo militar de policia, o soldado do mesmo corpo Candido Avellino de Moraes Sarmiento.

Comunicou-se.

EDITAES

De ordem do sr. administrador desta repartição, coronel Laurindo Campello de Senna Rosa, faço publico que no lançamento do imposto predial, publicado em os humeros 50 a 53 do «Diario do Piahy», escaparam os seguintes erros de revisão:

Antonia Rosa de Salles, ao em vez de 12\$000	12\$000
Abilio Pedreira Vêras, ao em vez de 36\$000	36\$000
Avellina Francisca Torres, ao em vez de 12\$000	12\$000
Antonio De Bonis, ao em vez de 20\$000	20\$000
Benjamin do Rego Monteiro Filho, ao em vez de 40\$500	40\$500
Francisca Nunes da Silva, ao em vez de 27\$000	27\$000
Firmino Camara, ao em vez de 8\$000	8\$000
Francisco Luiz de Alexandria, ao em vez de 6\$000	6\$000
Luciola O. da Castro Rabello, ao em vez de 36\$000	36\$000
Luiz Militão de Carvalho, seus herdeiros, ao em vez de 63\$600	63\$600
Manoel Raimundo da Paz, por seus filhos, ao em vez de 90\$000	90\$000
Raimundo Antonio de Almeida, seus filhos, ao em vez de 9\$000	9\$000
Salustiano E. de Sant'Anna, seus herdeiros, ao em vez de 48\$000	48\$000
Vicente Ferreira Barbosa, ao em vez de 90\$000	90\$000

Vicente Nunes de Siqueira, no em vez de 90\$000 60\$000  
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o mesmo sr. administrador rectificar, por esse meio, os enganos citados. Eu, Jonathas Baptista, escrivão da mesa de rendas, o escrevi e assigno.  
Mesa de rendas—Theresina, 24 de março, 1913.  
O escrivão,  
Jonathas Baptista.

Samuel Cunha, 2.º tabellião publico interino e escrivão do crime, civil, commercio e mais annexos da comarca desta capital, &c.  
Faço saber que em meu poder e cartorio existe uma nota promissoria da quantia de um conto trinta e cinco mil trescentos e quarenta e seis reis . . . . . (1:035\$346), assignada por Joaquim Manoel de Oliveira, de Campo Maior, a favor de Zacharias Rodrigues Nepomuceno, com o pague-se a Oliveira Perce e C., desta praça, vencida hontem, para ser protestada por falta de pagamento; e como não se acha nesta cidade o levedor da mesma conta, pelo presente o notifico para pagar a importancia referida, ou dar a razão porque não o fez, ficando desde já intimado do respectivo protesto.

Therezina, 14—3—913.  
O tabellião,  
Samuel Cunha.

O tenente coronel Pedro Melchides de Moraes Britto, chefe de secção no exercicio de director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &c.  
Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo cidadão João Antonio de Vasconcellos, lhe foi requerido o arrendamento, por quatro annos, de uma parte da corôa denominada «Areias», formada pelo rio Parnahyba, comprehendendo a frente da quinta de sua propriedade, situada neste municipio, medindo aproximadamente sete mil duzentos e sessenta metros quadrados, ao preço de vinte mil reis annual, obrigando-se o contractante alem da cultura da dita parte da corôa, a pagar metade das despesas que se fizerem com a sua demarcação, quando for ordenada por esta directoria e as demais disposições do regulamento em vigor.

Convido, pois, todos os interessados a virem apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, as reclamações ou contestações que tiverem a oppôr.

E para que não se allegue ignorancia, será este publicado no jornal official e affixado á porta desta directoria.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, em Theresina, 22 de março de 1913.  
Pedro Melchides de Moraes Britto.

O tenente coronel Pedro Melchides de Moraes Britto, chefe de secção no exercicio de director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &c.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo cidadão José Rodrigues da Cruz, lhe foi requerido o arrendamento, por quatro annos, de uma parte da corôa denominada «Areias», formada pelo rio Parnahyba, comprehendendo a frente da quinta de sua propriedade, situada neste municipio, medindo aproximadamente mil metros quadrados, ao preço de quinze mil reis annual, obrigando-se o contractante alem da cultura da dita parte da corôa, a pagar metade das despesas que se fizerem com a sua demarcação, quando for ordenada por esta directoria e as demais disposições do regulamento em vigor.

Convido, pois, todos os interessados a virem apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, as reclamações ou contestações que tiverem a oppôr.

E para que não se allegue ignorancia, será este publicado no jornal official e affixado á porta desta directoria.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, em Theresina, 22 de março de 1913.  
Pedro Melchides de Moraes Britto.

O tenente coronel Pedro Melchides de Moraes Britto, chefe de secção no exercicio de director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &c.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo cidadão André Antonio do Vasconcellos, lhe foi requerido o arrendamento por quatro annos, de uma parte da corôa denominada «Areias», formada pelo rio Parnahyba, comprehendendo a frente da quinta de sua propriedade, situada neste municipio, medindo aproximadamente dois mil metros quadrados, ao preço de quinze mil reis annual, abrigando-se o contractante alem da cultura da dita parte da corôa a pagar metade das despesas que se fizerem com a sua demarcação, quando for ordenada por esta directoria e as demais disposições do regulamento em vigor.

Convido, pois, todos os interessados a virem apresentar, dentro do prazo de trinta dias a contar da publicação do presente

edital, as reclamações ou contestações que tiverem a oppôr. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado no jornal official e affixado á porta desta directoria.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, em Theresina, 22 de março de 1913.  
Pedro Melchides de Moraes Britto.

O tenente coronel Pedro Melchides de Moraes Britto, chefe de secção no exercicio de director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &c.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo cidadão Satyro Manoel Ferreira, lhe foi requerido o arrendamento, por quatro annos, de uma parte da corôa denominada «Areias», formada pelo rio Parnahyba, comprehendendo a frente da quinta que tem como aggregado do desembargador Helvidio Clementino de Aguiar, situada neste municipio, medindo aproximadamente quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados, ao preço de oitenta mil reis annual, obrigando-se o contractante alem da cultura da dita parte da corôa, a pagar metade das despesas que se fizerem com a sua demarcação, quando for ordenada por esta directoria e as demais disposições do regulamento em vigor.

Convido, pois, todos os interessados a virem apresentar, a dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, as reclamações ou contestações que tiverem a oppôr.

E para que não se allegue ignorancia, será este publicado no jornal official e affixado á porta desta directoria.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, em Theresina, 22 de março de 1913.  
Pedro Melchides de Moraes Britto.

O tenente coronel Pedro Melchides de Moraes Britto, chefe de secção no exercicio de director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &c.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo cidadão José Rodrigues da Cruz, lhe foi requerido o arrendamento, por quatro annos, de uma parte da corôa denominada «Areias», formada pelo rio Parnahyba, comprehendendo a frente da quinta de sua propriedade, situada neste municipio, medindo aproximadamente mil metros quadrados, ao preço de quinze mil reis annual, obrigando-se o contractante alem da cultura da dita parte da corôa, a pagar metade das despesas que se fizerem com a sua demarcação, quando for ordenada por esta directoria e as demais disposições do regulamento em vigor.

Convido, pois, todos os interessados a virem apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, as reclamações ou contestações que tiverem a oppôr.

E para que não se allegue ignorancia, será este publicado no jornal official e affixado á porta desta directoria.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, em Theresina, 22 de março de 1913.  
Pedro Melchides de Moraes Britto.

O tenente coronel Pedro Melchides de Moraes Britto, chefe de secção no exercicio de director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &c.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo cidadão José Rodrigues da Cruz, lhe foi requerido o arrendamento, por quatro annos, de uma parte da corôa denominada «Areias», formada pelo rio Parnahyba, comprehendendo a frente da quinta de sua propriedade, situada neste municipio, medindo aproximadamente mil metros quadrados, ao preço de quinze mil reis annual, obrigando-se o contractante alem da cultura da dita parte da corôa, a pagar metade das despesas que se fizerem com a sua demarcação, quando for ordenada por esta directoria e as demais disposições do regulamento em vigor.

Convido, pois, todos os interessados a virem apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, as reclamações ou contestações que tiverem a oppôr.

E para que não se allegue ignorancia, será este publicado no jornal official e affixado á porta desta directoria.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, em Theresina, 22 de março de 1913.  
Pedro Melchides de Moraes Britto.

DELEGACIA FISCAL  
EDITAL N.º 2

De ordem do sr. 1.º escriptuario Francisco Castello Branco Nunes, servindo de delegado fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados e de accordo com o telegramma do sr. inspector da caixa de amortização, de 19 do mez fluyente, que a junta administrativa da mesma caixa, resolveu prorogar até 30 de junho futuro, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 10\$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 20\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 e 500\$000 fabricadas na Inglaterra e 200\$000 da 10.ª es-

tampa, — conforme o edital publicado em o «Diario official» daquela mesma data.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro nacional, no estado do Piahy, em Theresina, 24 de março de 1913.  
O secretario,  
Gervasio Castello Branco.

Francisco José de Lyra, delegado de policia de Amarante. Faz saber aos que o presente edital virem, principalmente aos habitantes desta cidade, que usando das attribuições que lhe confere o art. 40 n. 8 do decreto n. 362, de 30 de maio de 1908, prohibe que se lavem roupas e se tomem banhos, das 6 da manhã ás 6 da tarde, desde o porto dos «Quarteis» até á «Barra do Canindé, sob pena de prisão correccional, visto serem actos que escandalisam a sociedade, definidos no art. 282 do codigo penal e prohibidos pelo art. 66 do codigo de posturas municipaes. Eu, Benedicto Ferreira Campos, escrivão da delegacia, o escrevi. Delegacia de policia do municipio de Amarante, 27 de Janeiro de 1913.

Francisco José de Lyra.  
Delegado de policia

Faço publico, para conhecimento dos interessados, de ordem do sr. coronel administrador desta repartição, Laurindo Campello de Senna Rosa, que o prazo para pagamento, sem multa, do imposto de industria e profissão se finda no dia 31 deste mez, ficando sujeito a multa de 20% o contribuinte que não satisfizer o seu debito, dentro do prazo acima marcado.

M. de Rendas—Theresina, 14 de março de 1913  
O escrivão,  
Jonathas Baptista.

TRIBUNA LIVRE  
Aviso

Communicamos ao publico e ao commercio que, desde 8 do corrente mez, deixou a sociedade da firma Praça & C., a socia Raymunda da Conceição, ficando responsaveis pelo activo e passivo os socios abaixo assignados, que continuarão com a mesma firma.

Therezina, 19 de março de 1913.  
Joaquim Dias Praça.  
Eduardo Dias Praça.

Aos senrs. collectores das rendas estaduais, municipaes e federaes.

Jorge Moyses Elias, declara aos srs. collectores, das rendas estaduais, municipaes e federaes, que em vista dos lançamentos em que fôra contemplado este anno no imposto de industria e profissão, resolveu não continuar mais com o seu ramo de negocio.

Therezina, 25 de março de 1913

Mercaria SIQUEIRA  
O emporio dos bons PETISCOS

A unica nesta cidade onde se encontra desde o paraty legitimo até o vinho, cognao da cerveja gelada.

Todos a Mercaria Siqueira

# A MÃO FELIZ

End. Teleg. "MÃO FELIZ" — RUA NAZARETH 31 — Caixa Postal 44

Agencia geral no

*Maranhão e Piauhý*

das

Loterias da Capital Federal e S. Paulo  
Garantidas pelo Governo Federal

As extracções ordinariamente às 2 1/2 e aos sabbados as 3 horas, tem a assistencia do Fiscal do Governo.

Planos de 20, 25, 30, 40, 50, 100, 200 e 500 contos.

Com reduzido numero de bilhetes

## Ordem das extracções

a realizarem-se em fevereiro de 1913

N.º de ordem das extracções	Dias do sorteio em fevereiro	Premio maior	Preço da fracção a retalho	PLANO
268	Sabbado 1	40.000\$000	12.000	Quintos a 2\$000 282 - 3ª
270	Segunda-feira 2	20.000\$000	12.000	Meios a 2\$000 250 - 9ª
280	Quarta-feira 3	20.000\$000	12.000	Meios a 2\$000 249 - 10ª
282	Quinta-feira 4	20.000\$000	12.000	Quintos a 1\$000 250 - 14ª
283	Sabbado 8	50.000\$000	85.000	Quartos a 2\$000 256 - 1ª
312	Segunda-feira 1	20.000\$000	12.000	Meios a 2\$000 249 - 11ª
313	Terça-feira 11	20.000\$000	12.000	Meios a 2\$000 265 - 1ª
314	Quarta-feira 1	20.000\$000	12.000	Meios a 2\$000 252 - 10ª
315	Quinta-feira 1	40.000\$000	12.000	Quintos a 2\$000 252 - 4ª
316	Sexta-feira 1	20.000\$000	12.000	Meios a 2\$000 249 - 12ª
301	Sabbado 15	200.000\$000	100.000	Quartos a 3\$000 260 - 1ª
317	Segunda-feira 1	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000 25 - 11ª
318	Terça-feira 1	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000 263 - 1ª
319	Quarta-feira 1	20.000\$000	4\$000	Quintos a 1\$000 280 - 2ª
320	Quinta-feira 26	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000 249 - 13ª
321	Sexta-feira 21	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000 252 - 12ª
322	Sabbado 22	50.000\$000	85.000	Quartos a 2\$000 256 - 2ª
323	Terça-feira 2	20.000\$000	12.000	Quintos a 1\$000 280 - 3ª
324	Quarta-feira 4	20.000\$000	12.000	Terços a 2\$000 266 - 1ª
325	Quinta-feira 21	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000 249 - 14ª
326	Sexta-feira 28	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000 252 - 13ª

OS BILHETES DEVEM SER FEITOS EM FOLHA DE 10 CM. DE LARGURA E 15 CM. DE ALTURA

Pode-se a maior clareza nos endereços

## Ordem das extracções

a realizarem-se em março de 1913

N.º de ordem das extracções de 1913	Dias do sorteio em março	Premio maior	Preço do bilhete inteiro a retalho	Preço da fracção a retalho	PLANO
47ª	Sabbado 1	30.000\$000	12\$000	Terços a 4\$000	270 - 1ª
48ª	Segunda-feira 3	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 - 1ª
49ª	Terça-feira 4	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 15ª
50ª	Quarta-feira 5	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 14ª
51ª	Quinta-feira 6	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 16ª
52ª	Sexta-feira 7	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 - 2ª
53ª	Sabbado 8	100.000\$000	20\$000	Quintos a 4\$000 Decimos a 2\$000	284 - 1ª
54ª	Segunda-feira 10	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 17ª
55ª	Terça-feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 15ª
56ª	Quarta-feira 12	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	265 - 2ª
57ª	Quinta-feira 13	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 18ª
58ª	Sexta-feira 14	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 - 2ª
59ª	Sabbado 15	30.000\$000	6\$000	Terços a 2\$000	268 - 1ª
60ª	Segunda-feira 17	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 16ª
61ª	Terça-feira 18	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 19ª
62ª	Quarta-feira 19	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 - 4ª
63ª	Sabbado 22	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 - 3ª
64ª	Segunda-feira 24	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 17ª
65ª	Terça-feira 25	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 20ª
66ª	Quarta-feira 26	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 - 5ª
67ª	Quinta-feira 27	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 18ª
68ª	Sexta-feira 28	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 21ª
69ª	Sabbado 29	100.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	276 - 1ª
70ª	Segunda-feira 31	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 - 3ª

Os pedidos devem ser feitos pelo numero das extracções

Faz-se a maior clareza nos endereços

**NOTA:** É preciso consultar os novos planos para o corrente anno, e fazendo-o não deixará de se habilitar afim de obter os premios que devido a pequena quantidade de numeros são distribuidos diariamente.

**AVISO:** Os pedidos pelo correio deverão ser acompanhados da respectiva importancia e mais 500 reis para o resgistrado; e dirigidos para a Rua Nazareth—31 —S Luiz, Maranhão.

Ao Agente Geral

João F. Carvalho—Mão Feliz